



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.283/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.439 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.439 de 15 de dezembro de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 396.033,08 (trezentos e noventa e seis mil e trinta e três reais e oito centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL			Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 – DEPTO. DE ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL			
Unidade Executora.....: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DA ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.51.00	2	306 OBRAS E INSTALAÇÕES	396.033,08
TOTAL			396.033,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$396.033,08 (trezentos e noventa e seis mil e trinta e três reais e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

SDRDES2022018759 DM	396.033,08
TOTAL	396.033,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 27 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA